



**EDITAL Nº 098/2024**  
**Referente ao Aviso Nº 147/2024, publicado no DOE de 22/08/2024.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2025.1, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n 1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2021 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria n 997 de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2021, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa da área de concentração **Modelagem Aplicada a Biosistemas**.

## **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB tem como objetivo principal capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades entre essas atividades.

**1.2** O Curso de Mestrado do PPGMSB terá duração de 2 anos, com creditação mínima de 50 créditos para a integralização curricular.

**1.3** O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**. As linhas de pesquisa são denominadas:



## I) Modelagem e Otimização de Biosistemas

Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos, capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Elas podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias, logística, transporte e energia, tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

## II) Análise de Biosistemas

Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a rede trófica, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando assim as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia, Fisiologia, Botânica, Ecologia, Entomologia e afins para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.



1.4 O curso de mestrado do PPGMSB ocorre de forma presencial no Campus II, Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Localizado na Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR-110, Km 03.

1.5 As atividades do programa são realizadas durante os turnos matutino e vespertino.

1.6 O PPGMSB oferece 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 2 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração: Modelagem Aplicada a Biosistemas nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito na Quadro 1 deste Edital.

1.7 Vagas não preenchidas, em determinada linha de pesquisa ou para determinada orientação, podem ser remanejadas para outra linha ou Orientador mediante averiguação de compatibilidade e pertinência da proposta de pesquisa com as suas diretrizes gerais.

1.8 O quadro 1 indica a disponibilidade de orientação e não o total de vagas disponível do programa.

Quadro 1: Quadro de Vagas - Docente orientação

Professor	Email	Vagas 2025	Lattes
Alarcon Matos de Oliveira	almoliveira@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3381510918653081">http://lattes.cnpq.br/3381510918653081</a>
Alexandre do Nascimento Silva	alnsilva@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2937471014216142">http://lattes.cnpq.br/2937471014216142</a>
Eltamara Souza da Conceição	econceicao@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0603538680896060">http://lattes.cnpq.br/0603538680896060</a>
Emanuel Brasilino de Santana	ebrazilino@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2322335351953266">http://lattes.cnpq.br/2322335351953266</a>
Erivelton Nonato de Santana	ensantana@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0020007740310998">http://lattes.cnpq.br/0020007740310998</a>
Genilson Cunha de Oliveira Filho	gfilho@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6431604484267256">http://lattes.cnpq.br/6431604484267256</a>
Gracineide Selma Santos de Almeida	galmeida@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0916467834486806">http://lattes.cnpq.br/0916467834486806</a>
José Gileá de Souza	jgsouza@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1859314077706402">http://lattes.cnpq.br/1859314077706402</a>
José Roberto de Araújo Fontoura	jfontoura@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7410531451699564">http://lattes.cnpq.br/7410531451699564</a>
Larissa Rocha Soares Bastos	larissabastos@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5750570352089990">http://lattes.cnpq.br/5750570352089990</a>
Leandro Brito Santos	lbsantos@ufrb.edu.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/2077575537959894">http://lattes.cnpq.br/2077575537959894</a>
Mara Rojane Barros de Matos	mmatos@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6330695811037446">http://lattes.cnpq.br/6330695811037446</a>
Marcos Antônio Vanderlei Silva	maavsilva@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7181052316011402">http://lattes.cnpq.br/7181052316011402</a>
Marcos Batista Figueredo	mbfigueredo@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/6235735011979354">http://lattes.cnpq.br/6235735011979354</a>
Maria Dolores Ribeiro Orge	mdrorge@uneb.br	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7039932305357538">http://lattes.cnpq.br/7039932305357538</a>
Maria José Dias Sales	mariasales@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2828850001442864">http://lattes.cnpq.br/2828850001442864</a>
Paulo Hellmeister Filho	paulofilho@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4391389845941028">http://lattes.cnpq.br/4391389845941028</a>
Raquel Maria de Oliveira	raqueloliveira@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7939604755903931">http://lattes.cnpq.br/7939604755903931</a>
Roberto Luiz Souza Monteiro	rlmonteiro@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4168723811261149">http://lattes.cnpq.br/4168723811261149</a>
Thais de Souza Néri	thaisneri@uneb.br	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7216135300068165">http://lattes.cnpq.br/7216135300068165</a>



## 2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

**2.1** Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e concluintes, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

**2.2** No ato da inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como um possível Orientador.

**2.3** A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da linha de pesquisa elegida pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do anteprojeto/pré-projeto de pesquisa apresentado e a aderência do mesmo aos objetivos da linha, conforme orientações da CAPES.

**2.4** As inscrições serão abertas no dia **02/10/2024** à 0h01min e encerradas no dia **04/11/2024** às 23h59min.

**2.5** Não há cobrança de taxa de inscrição.

**2.6** A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo *link* estará disponível no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc.).

**2.7** A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*), com cada documento legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho individual máximo de até 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

**2.8** A homologação das inscrições será publicada no dia **11/11/2024** no portal do Programa em [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html).



### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1** O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2025 totaliza **20** (vinte) vagas.

**3.2** Atendendo à Resolução CONSU n 540/2008 de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

**3.3** Atendendo à Resolução n 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva de 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

**3.4** Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por esta modalidade concorrerão entre si.

**3.5** Atendendo à Resolução CONSU n 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único do Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas, 5% para candidatos quilombolas, 5% para candidatos ciganos, 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

**3.6** Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

**3.7** As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no Processo Seletivo do PPGMSB em 2024, para ingresso em 2025.1, estão listados no quadro 2:



**4.2 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deve ser devidamente preenchido no portal de seleção (*link* disponível no portal (<https://www.ssppg.uneb.br/>)).

**4.2.1 O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo o conjunto de imagens dos seguintes documentos:

(1) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS). (2) CPF (não é necessário caso já conste no documento de identificação). (3) Título de Eleitor com comprovantes de votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

**4.2.2 Imagem digitalizada em PDF do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Possível Concluinte para candidato concluinte de curso de graduação, emitidos pelo representante legal.

Quadro 2: Documentos para inscrição

Legenda: OB → Obrigatório, OP → Opcional

ITEM	DOCUMENTO	FORMATO	EXIGÊNCIA
<b>PESSOAIS</b>			
1	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO	PREENCHIMENTO ONLINE	OB
2	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PDF	OB
3	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	PDF	OB
4	CURRÍCULO LATTES (com documentos comprobatórios)	PDF	OB
<b>TERMOS</b>			
1	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES	PDF	OB
2	TERMO DE COMPROMISSO	PDF	OB
3	TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA	PDF	OP
4	DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO	PDF	OP
<b>SELEÇÃO</b>			
1	PROPOSTA DE PESQUISA	PDF	OB
2	FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO	PDF	OB

**4.2.3** Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES N° 01 de 25 de julho de 2022.

**4.2.4 O CURRÍCULO LATTES**, atualizado nos últimos seis meses, deve ser inserido no portal de seleção num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo Lattes ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no Barema do [ANEXO II](#).



**4.2.5** Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o currículo num arquivo ÚNICO, no formato PDF, contendo o espelho do currículo acompanhado dos respectivos comprovantes, organizados na mesma ordem dos itens solicitados no BAREMA DO ANEXO II, conforme arquivo disponibilizado na página [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html).

**4.2.6** O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES DO ANEXO VIII visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**4.2.7** Em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 e nº 1.563/2024 (alteração do Art 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014), é facultado ao candidato(a) fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO DO ANEXO IV, a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição por meio do Sistema, quando for o caso.

**4.2.8** O TERMO DE COMPROMISSO DO ANEXO VI visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com as regras e processos do PPGMSB.

**4.2.9** O TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO ANEXO VII deve ser entregue no momento da seleção para candidatos que tenham interesse manifesto na BOLSA CAPES ou FAPESB.

**4.2.10** A PROPOSTA DE PESQUISA é preenchida em um formulário próprio no formato PDF e está disponível em [www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html)

**4.2.11** O FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO está disponível no link <https://forms.office.com/r/hAD73iJCHN>, que deve ser acessado e preenchido, APENAS UMA ÚNICA VEZ, no período de 02/10/2024 a 04/11/2024.



**4.2.12** O FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO foi testado em todos os navegadores, mas sugerimos o uso do Microsoft Edge Versão 105.0.1343.33 (Compilação oficial) (64 bits).

**4.2.13** Ao final do preenchimento do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO, o candidato deve realizar a impressão em PDF da página com a informação “CONCLUÍDO” e anexar no item apropriado do portal de seleção (*link* disponível no portal (<https://www.sppg.uneb.br/>)).

**4.2.14** Inscrições com pendência de documentos e/ou fora da ordem solicitada no item 4.2.4, referente ao ANEXO II, não serão homologadas.

## **5. DAS COTAS**

**5.1** Atendendo à Resolução CONSU n 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2o, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4a da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

**5.2** As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

**5.3** Em atendimento à Resolução n. 1.339/2018, Art. 4, §4, “Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo”.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO CANDIDATO**

**6.1** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.





**6.2** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do Processo Seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O Processo Seletivo do PPGMSB consta de 3 etapas: **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.**

### **7.2 1a ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.2.1** Será feita com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

### **7.3 2a ETAPA: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.3.1** A etapa será realizada no período de **25/11/2024 a 29/11/2024**. Nesta etapa serão avaliados a proposta de pesquisa, o interesse nas áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa, a disponibilidade de tempo do candidato para atuar no programa e a análise do histórico escolar do curso superior do candidato, de acordo com o barema do **ANEXO III** deste Edital.

**7.3.2** Esta etapa será realizada de maneira virtual. O candidato apto a participar desta etapa receberá, por e-mail, as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da apresentação oral da proposta.

**7.3.3** A apresentação da proposta terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para exposição do candidato sobre a proposta de pesquisa (PP) e 15 (quinze) minutos para a entrevista (EN) pela banca, conforme o barema do **ANEXO III**.

**7.3.4** Esta etapa será realizada conforme lista nominal divulgada no site do PPGMSB ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)) e na página da seleção, no qual constarão *link* da sala e horário pré-definidos, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos.



**7.3.5** O candidato será responsável por providenciar e realizar a conexão no horário estabelecido, sob pena de receber nota 0 (zero) nesta avaliação. Caso a conexão não possa ser realizada por motivos comprovadamente alheios à vontade do candidato, poderá ser agendada nova data, dentro do prazo recursal previsto para esta etapa no edital.

**7.3.6** O *link* de acesso ao aplicativo para realização da etapa será divulgado por e-mail. Não será possível acessar o *link* após os dias e horários previamente agendados para a realização da Avaliação.

**7.3.7** O candidato deverá instalar o aplicativo para a realização das avaliações com 24 horas de antecedência.

**7.3.8** Utilizando a Internet, o candidato deverá iniciar o aplicativo recomendado, pelo menos, em 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Avaliação.

**7.3.9** Para a realização da Avaliação, o candidato deverá portar documento de identificação oficial original, com foto recente (últimos 5 anos). Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.

**7.3.10** O candidato não poderá realizar a etapa online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.

**7.3.11** Será concedido ao candidato a possibilidade do compartilhamento da tela do seu dispositivo durante toda a Avaliação, porém seu dispositivo de captura de imagem deve estar funcionando perfeitamente durante toda a Avaliação.

**7.3.12** O FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE PESQUISA contém os seguintes itens:

- **Resumo da proposta:** apresentação concisa dos pontos relevantes da proposta.
- **Justificativa:** motivação, importância e exequibilidade, entre outros.
- **Objetivo:** apresentação da ideia central da proposta.



- **Fundamentação teórica:** principais contribuições de outros autores para a proposta.
- **Materiais e métodos:** aspectos gerais relativos à execução da proposta de pesquisa.
- **Referências:** principais referências.

**7.3.13** A etapa APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada entre os dias **25/11/2024** e **29/11/2024**, por mediação tecnológica através do uso da Plataforma Microsoft Teams e terá a duração de 30 (trinta) minutos. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7 (sete).

**7.4** É de responsabilidade de cada candidato estar disponível para a videoconferência na data e horário divulgados pelo PPGMSB, bem como providenciar condições técnicas para acessar a sala de videoconferência.

**7.5** Será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos para acesso a sala de videoconferência. Após esse tempo a Banca de Seleção considerará que o candidato não compareceu e será atribuída nota zero a etapa.

**7.6** Em caso do ingresso em atraso, o candidato não terá acréscimo em seu tempo de apresentação.

**7.6.1** A nota desta etapa será utilizada em sua integridade.

**7.6.2** É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão, por parte do candidato.

**7.6.3** Serão gravadas, pelo Programa, todas as sessões de PP e EN, obedecendo a Recomendação no 02/2021/PJE-3oPJ do Ministério Público da Bahia.

**7.6.4** O resultado desta etapa será divulgado por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **06/12/2024**.



## 7.7 A ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO - CV

**7.7.1** A avaliação do currículo é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, produções científicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do [ANEXO II](#).

**7.7.2** Para candidatos brasileiros será exigido o currículo da plataforma Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses. Enquanto candidatos estrangeiros deverão seguir o modelo informado na página do PPGMSB ([www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2025.html))

**7.7.3** O resultado desta etapa será divulgado por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **06/12/2024**.

## 7.8 NOTA FINAL

**7.8.1** A nota final do candidato será obtida pela equação:

$$\text{Nota Final} = \frac{(CV \times 1.0) + (PP \times 5.0) + (EN \times 4.0)}{10}$$

**7.8.2** Estará automaticamente eliminado, do Processo Seletivo, o candidato que não realizar a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, conforme o cronograma deste Edital ou candidatos com nota final inferior a 7 (sete).

**7.8.3** Os resultados de todas as etapas, deste Processo Seletivo, serão publicados nas datas indicadas na seção [DO CRONOGRAMA](#), no Quadro 4 a partir das 17h pelo horário de Brasília.

**7.8.4** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de cada etapa do Processo Seletivo, não cabendo recurso quanto à perda de alguma etapa devido ao não cumprimento de prazo.



**7.8.5** Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **8. DO RECURSO**

**8.1** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso, mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO do [ANEXO V](#) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgmsb@uneb.br](mailto:ppgmsb@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- i) Recurso à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - N candidato
- ii) Recurso à APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - N candidato

**8.2** O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail [ppgmsb@uneb.br](mailto:ppgmsb@uneb.br), contendo os seguintes elementos:

1. Formulário do [ANEXO V](#) devidamente preenchido.
2. documentos comprobatórios referentes às solicitações.

**8.3** Os recursos da **Etapa 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.



**8.4** Os recursos da **Etapa 2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto de cada recurso.

**8.5** Os recursos da **Etapa 3 - ANÁLISE DO CURRÍCULO** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

**8.6** O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

**8.7** Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17h, horário de Brasília, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

**8.8** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.

**8.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**8.10** Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **9. DOS RESULTADOS**

**9.1** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).



**9.2** O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, isto é, da maior nota para a menor nota, respeitando o número de vagas indicadas no item 1.6 deste Edital.

**9.3** Após o resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**9.4** A 1 etapa é eliminatória, a 2 etapa é eliminatória e classificatória, a 3 etapa é classificatória.

**9.5** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

**9.6** Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

**9.7** O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **13/12/2024**, no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)), podendo os não classificados requererem, junto à Secretaria do Programa, a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**10.2** Candidato na faixa etária mais avançada.

**10.3** Integrante do quadro efetivo da UNEB.

**10.4** Maior nota na ETAPA CV.

**10.5** Maior nota na ETAPA PP.

A tabela **3** a seguir apresenta a distribuição de faixas etárias.



## 11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**11.1** O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB, que estão disponíveis no portal [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa e Orientador.

Identificação	Faixa Etária
Faixa 1	< 21
Faixa 2	21-30
Faixa 3	31-40
Faixa 4	41-50
Faixa 5	51-59
Faixa 6	≥ 60

Tabela 3: Distribuição por Faixa Etária

**11.2** O candidato, ao escolher seu Orientador, deve ter clareza de que no transcurso da sua formação deve apresentar no mínimo proatividade, integração no grupo de pesquisa do Orientador, cumprimento de metas e acordos, respeito aos prazos, espírito colaborativo, leitura, produtividade de textos, apresentação de trabalhos em eventos.

**11.3** O candidato pode encontrar seu percurso acadêmico na página <http://www.ppgmsb.uneb.br/estrutura/estrutura.html>.

**11.4** O candidato deve ter a observância do que está informando o ITEM 1.6, a pesquisa atual e o contato do professor. A PROPOSTA DE PESQUISA deve refletir o projeto de pesquisa do Orientador. Para isso, os professores listados estarão disponíveis para possível contato prévio à adequação e submissão da PROPOSTA.

**11.5** O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e sua PROPOSTA será avaliada nesta linha. Caso o candidato seja aprovado, mas não haja vaga para aquele(a) Orientador(a) ou Linha, o programa poderá, de comum acordo, efetuar a transição do candidato para outro(a) Orientador(a) ou Linha.

**11.6** Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.





**11.7** A seleção 2024/25 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do PPGMSB.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

**12.2** O candidato(a) aprovado deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os candidatos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## **13. DAS BOLSAS**

**13.1** O candidato aprovado e classificado no presente processo de seleção não terá garantia de concessão de bolsa de estudos fornecida por agências de fomento.

**13.2** As bolsas são disponibilizadas ao Programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas.

**13.3** As bolsas das agências de fomento, quando disponíveis, serão alocadas aos candidatos conforme ordem de classificação no certame. Os candidatos deverão atender às exigências para concessão de bolsas estipuladas pelas agências de fomento.

## **14. DO CRONOGRAMA**

**14.1** As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das

Etapas de Seleção constam no Quadro 4:



## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

Quadro 4: Etapas do Processo Seletivo

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2024
Período de inscrição no Processo Seletivo	02/10/2024 a 04/11/2024
Período para preenchimento do formulário socioeconômico	02/10/2024 a 04/11/2024
Resultado da homologação das inscrições	11/11/2024
Período de recurso à homologação (inscrições indeferidas)	12/11/2024 a 13/11/2024
Divulgação final da homologação das inscrições	14/11/2024
Divulgação das datas e horários para a entrevista individual	19/11/2024
Período da entrevista	25/11/2024 a 29/11/2024
Análise do currículo Lattes	02/12/2024
Resultado da entrevista e análise do currículo Lattes	06/12/2024
Período de recurso à entrevista e à análise do currículo Lattes	09/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos à entrevista e à análise do currículo Lattes	13/12/2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	13/12/2024

**15.2** O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**15.3** Os candidatos terão a garantia do sigilo relativo às informações fornecidas.

**15.4** Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.



**15.5** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

**15.6** A documentação dos candidatos não classificados no Processo Seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

**15.7** O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações, quanto ao tratamento dos dados pessoais, poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

**15.8** O candidato, aqui denominado como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente Edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no **ANEXO VIII, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**.

**15.9** Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB.

**15.10** Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado a outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

**15.11** Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email [ppgmsb@uneb.br](mailto:ppgmsb@uneb.br) ou por telefone (71) 99907-7967.

**15.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.



GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de agosto de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**

**Reitora**



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS/COTAS

Resolução CONSU N°. 540/2008		Resolução CONSU N°. 1.315/2018	Resolução CONSU N° 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros (8 vagas)			Sobrevagas				
Vagas							
Ampla concorrência 35 % (6 vagas)	Servidor UNEB 20% (4 vagas)	Aluno estrangeiro 5 % (2 vagas)	Ciganos 5% (2 vagas)	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5,0%	Transexuais, travestis e transgênero 5% (2 vagas)	Quilombolas 5% (2 vagas)	Indígenas 5% (2 vagas)



## ANEXO II

### BAREMA DA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

ITEM DO CURRÍCULO LATTES	PONTOS	TOTAL
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Máximo de 6,0</b>	
Especialização (0,5 por atividade concluída, até 2 itens)	1,0	
Iniciação científica/participação comprovada em projetos de pesquisa/participação comprovada em grupo de pesquisa (0,5 por atividade comprovada, até 4 itens)	2,0	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares vinculados as áreas fins do PPGMSB. (0,5 por atividade comprovada, até 2 itens)	1,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – Stricto Sensu (0,5 por disciplina, até 2 itens)	1,0	
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0</b>	
Artigos publicados em periódicos, capítulos de livros, livros e trabalhos completos em anais (1 por produção comprovada, até 3 itens).	3,0	
Comunicações em eventos, colóquios, resumos expandidos, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares (0,5 por produção comprovada, até 2 itens).	1,0	
<b>TOTAL</b>		



## ANEXO III

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1) ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	Pontuação por ocorrência	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1) Conhecimento e compreensão da proposta. Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo	2,0	2,0	
1.2) Domínio do problema. Verificar se o candidato possui entendimento claro de sua proposta bem como a sua relevância para a realidade baiana, nacional ou internacional.	2,0	2,0	
1.3) Arguição do projeto. Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da Modelagem de Biosistemas, assim como apontar e defender sua aplicabilidade.	3,0	3,0	
1.4) Aderência do Projeto ao Programa. Verificar se a proposta insere-se em alguma das linhas de pesquisa do PPGMSB.	1,0	1,0	
1.5) Viabilidade cronológica, técnica e financeira. Verificar se o projeto possui financiamento, qual agência, valor do recurso, se o laboratório onde será executado possui infra-estrutura e se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do projeto	1,0	1,0	
1.6) Disponibilidade de tempo, justificado e verificando se o candidato se dedicará em tempo integral ou parcial ao curso.	1,0	1,0	
<b>TOTAL DA PP (X PESO 5)</b>			
ENTREVISTA - EN			
<b>2) ARGUIÇÃO DO CANDIDATO</b>			
2.1) Qual a sua trajetória Acadêmica?	1,0	1,0	
2.2) Razão do interesse no curso de mestrado do PPGMSB?	0,5	0,5	
2.3) A bolsa é um critério para sua permanência no programa?	0,5	0,5	
2.4) Com base na proposta do programa (descrita no site ) quais possibilidades de ação científica mais lhe chamou a atenção?	1,0	1,0	
2.5) Qual o seu entendimento sobre Modelagem e o que ela faz?	1,0	1,0	
2.6) Qual o seu entendimento sobre Biosistemas?	1,0	1,0	
2.7) Você tem dificuldade com inglês?	0,5	0,5	
2.8) Relevância do mestrado para a sua atuação profissional.	0,5	0,5	
<b>TOTAL DA ARGUIÇÃO CANDIDATO</b>			
<b>3) AVALIAÇÃO DA BANCA</b>			
3.1) Potencial de participação nos objetivos institucionais do Programa	1,0	1,0	
3.2) Perfil acadêmico e socioeconômico do discente	1,0	1,0	
3.3) Clareza e objetividade da exposição	0,5	0,5	
3.4) Articulação entre a trajetória percorrida pelo(a) candidato(a) e o projeto proposto	0,5	0,5	
3.5) Domínio e atualização do(a) candidato(a) com relação a sua prática de estudo pretendida	1,0	1,0	
<b>TOTAL DA EN (X PESO 4)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_, civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG n \_\_\_\_\_, CPF n \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à, candidato(a) ao ingresso no Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2024/2025, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4, § 9, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL No \_\_\_\_/2024-25, realizado pelo Programa de Pós-Graduação de Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus II.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação de Modelagem e Simulação de Biosistemas contra resultado da etapa \_\_\_\_\_ (especificar a etapa) da Seleção 2024/25 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Alagoinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n \_\_\_\_\_, CPF n \_\_\_\_\_, Candidato a aluno regular no Programa de Pós-graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas (PPGMSB), declaro estar ciente que o prazo institucional regimental para conclusão do curso é de, no máximo, 24 meses. Este prazo inicia-se com a primeira matrícula no curso e encerra-se com a defesa da dissertação, no máximo 24 meses depois, em conformidade com os parâmetros da CAPES/CNPQ e as normas em vigor. Sendo assim, COMPROMETO-ME a cumprir todas as etapas previstas dentro dos prazos oficiais, conforme listadas a seguir, sob pena de jubilação automática em caso de descumprimento:

1. Formalizar, junto ao Orientador, do Projeto de pesquisa de dissertação até 06 meses após a data da primeira matrícula.
2. Cumprimento de, no mínimo 24 créditos em disciplinas até o final do primeiro ano de curso, com aprovação e coeficiente de aproveitamento superior (observar o regulamento do Programa).
3. Efetivar matrícula em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGMSB.
4. Realizar proficiência em língua estrangeira no 1o ano de ingresso.
5. Atender aos prazos regimentais do PPGMSB referentes a agendamento e realização da Defesa de Dissertação.
6. Apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico qualificado em conjunto com seu Orientador.
7. Participar dos eventos propostos pelo PPGMSB.



8. Entregar todas as cópias solicitadas da dissertação de Mestrado (em língua portuguesa e inglesa).

Além de cumprir rigorosamente os prazos supracitados, declaro estar ciente dos Termos do Regimento do Programa e da existência de normas complementares do Programa.

Estou ciente e de acordo que vou dedicar-me integralmente às atividades do PPGMSB e declaro, ainda, que estou ciente de que não há apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades obrigatórias e que, caso seja contemplado pelo Programa com bolsa de pesquisa, a mesma terá validade por, no máximo, um ano, sendo possível sua renovação de acordo com as normas vigentes no PPGMSB.

Por fim, comprometo-me a:

I) Manter contato sistemático com o(a) Orientador(a).

II) Manter, junto a Secretaria do Programa, e-mail e caixa postal eletrônica permanentemente atualizados e ativos.

III) Atualizar o currículo LATTES mensalmente. IV)

Manter atualizado meu cadastro no PPGMSB

V) Usar com critério e economia todo o material à disposição nos Laboratórios.

VI) Colaborar na disciplina, limpeza e ordem dos laboratórios, bem como no bom entendimento entre todos.

VII) Não trazer pessoas estranhas para aos laboratórios nas horas fora de expediente ou mesmo colegas que não disponham de autorização para frequentá-los.

VIII) Cumprir todas as demais determinações oriundas da Coordenação e da Secretaria do PPGMSB.

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, RG n  
\_\_\_\_\_, CPF n \_\_\_\_\_, Candidato aprovado no Processo  
Seletivo 2024/25 para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas,  
Linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição à seleção de  
bolsas de estudo do Programa DS da CAPES e bolsa FAPESB.

Declaro que li e concordo com as normas e concessão de Bolsa CAPES/FAPESB, bem  
como declaro que preencho todas as exigências expostas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### TERMO DE CONSENTIMENTO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. xxx/aaaa que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail



17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do concurso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados**

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados, e atos deles derivados:

1. . Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) no . 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) no . 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;



10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei no . 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

**Parágrafo Único** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados**

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei no . 13.709/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados**

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei no . 13.709/2018.



## **CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento**

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º , § 5º , da Lei no . 13.709/2018. O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT no 01/2014 e da Portaria UNEB no 1973/2016.

## **CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei no . 13.709/2018.





### **CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação**

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail [encarregadolgpd@uneb.br](mailto:encarregadolgpd@uneb.br).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância**

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/aaaa.

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_